



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

DECRETO Nº 065/2010

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providências

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1749, de 22 de abril de 2010;

DECRETA:

Art.1º Abre no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 213.810,83 (duzentos e treze mil, oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 05.01 Departamento Municipal de Educação
 123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33112 Convênio Transporte Estadual (ex. Anterior).....R\$ 102.540,68

Fonte: 33115 Convênio Transp. Escolar II FNDE (ex. Anterior).....R\$ 111.270,15

TOTAL.....R\$ 213.810,83

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Superávit Financeiro realizado nas seguintes Fontes:

31112 Convênio Transporte Estadual (ex. Anterior).....R\$ 102.540,68

31115 Convênio Transp. Escolar II FNDE (ex. Anterior).....R\$ 111.270,15

TOTAL.....R\$ 213.810,83

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 22 de abril de 2010


 ANTONIO EL ACHKAR
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1748, de 22 de abril de 2010

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar Concurso de Provas para suprir cargos vagos no Quadro Único de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e, eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, autorizado a promover Concurso Público de Provas para o provimento de cargos públicos constante do quadro único de pessoal do município de Pirai do Sul na seguinte área de atuação:

I – ÁREA DE SAÚDE – 2 VAGAS

CARGO	NÍVEL/ PADRÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL
FARMACEUTICO	SUPERIOR - 08	40 HS.	1	R\$ 2.363,99
MÉDICO VETERINÁRIO	SUPERIOR - 08	40 HS.	1	R\$ 2.363,99

Art. 2º Deve o Poder Executivo formular na forma da Lei o edital e o regulamento do referido Concurso Público, de forma a garantir a ampla publicidade e oportunidade a todos os capacitados às vagas oferecidas.

Art. 3º Os recursos para fazer frente as despesas oriundas desta Lei são os do Orçamento Geral do município com as dotações específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 22 de abril de 2010


 ANTONIO EL ACHKAR
 Prefeito Municipal

LEI Nº 1749, de 22 de abril de 2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento com inclusão sincronizada no PPA, LDO, LOA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, aprovou e, eu, ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no ORÇAMENTO GERAL com inclusão sincronizada no PPA, LDO e LOA do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 213.810,83 (duzentos e treze mil, oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos), destinados a reforçar a seguinte dotação;

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 05.01 Departamento Municipal de Educação
 123610044.2.015000 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 33112 Convênio Transporte Estadual (ex. Anterior).....R\$ 102.540,68

Fonte: 33115 Convênio Transp. Escolar II FNDE (ex. Anterior).....R\$ 111.270,15

TOTAL.....R\$ 213.810,83

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Superávit Financeiro realizado nas seguintes Fontes:

31112 Convênio Transporte Estadual (ex. Anterior).....R\$ 102.540,68

31115 Convênio Transp. Escolar II FNDE (ex. Anterior).....R\$ 111.270,15

TOTAL.....R\$ 213.810,83

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 22 de abril de 2010


 ANTONIO EL ACHKAR
 Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2010

MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2010

Julgamento: Menor preço, por item.

Objeto: Aquisição de materiais para controle e prevenção da influenza A, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 6.470,00 (seis mil, quatrocentos e setenta reais).

Abertura: Dia 07 de maio de 2010, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@pi-raidosul.pr.gov.br

Pirai do Sul, 22 de abril de 2010.


 ANTONIO EL ACHKAR
 Prefeito Municipal